

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5726/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à aquisição de cestas básicas, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

30/10/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 128/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.726, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à aquisição de cestas básicas, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 642/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 609.887,59 (seiscentos e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), destinados à aquisição de cestas básicas, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

2 09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
290	5 08.244.0011.3 3.3.90.32.00 01 510	000	Fundo de Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	153.229,80 F.R.: 0	01	00
298	3 08.244.0011.3 3.3.90.39.00 01 510	000	Fundo de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	50.000,00 F.R.: 0	01	00
30°	7 08.244.0011.3 3.3.90.30.00 02 500	014	Programa Social Especial MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	50.000,00 F.R.: 0	02	00
309	0 08.244.0011.3 3.3.90.39.00 02 500	014	Programa Social Especial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. SOCIAL - PSE	10.000,00 F.R.: 0	02	00
31	08.244.0011.3 3.3.90.30.00 05 500	012	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS IGD - Índice Gestão Descentralizada	10.000,00 F.R.: 0	05	00
313	3 08.244.0011.3 3.3.90.39.00 05	110.0000	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	10.000,00 F.R.: 0	05	00



500

012

02





IGD - Índice Gestão Descentralizada



316		08.244.0011.31 3.3.90.30.00 05 500	017	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		05	00
02	2 09 02 FUNDO DE		FUNDO DE	ASSISTENCIA SOCIAL			
	318	08.244.0011.31 3.3.90.39.00 05 500	017	Promoção de política do MDS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	20.000,00 F.R.: 0	05	00
	329 08.244.0011.3116.0000 3.3.90.30.00 05 500 009			Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-(SCFV)-SERV.CONV.FORT.DE VINC.CRAS	20.000,00 F.R.: 0	05	00
	330	08.244.0011.31 3.3.90.39.00 05 500	116.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-(SCFV)-SERV.CONV.FORT.DE VINC.CRAS	50.000,00 F.R.: 0	05	00
	732	08.244.0011.3 3.3.90.32.00 02 500	051	Fundo de Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ASSIST. BENEFICIOS EVENTUAIS	90.000,00 F.R.: 0	02	00
	733	08.244.0011.3 3.3.90.39.00 02 500	106.0000 062	Fundo de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RESIDÊNCIA INCLUSIVA	61.714,29 F.R.: 0	02	00
	734	08.244.0011.31 3.3.90.39.00 01 500	106.0000 062	Fundo de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO RESIDÊNCIA INCLUSIVA	64.943,50 F.R.: 0	01	00
	340	08.244.0018.31 3.3.90.30.00 05	114.0000	Programa Ser Jovem MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERORINIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	10.000,00 F.R.: 0	05	00

Art. 2º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 348.173,30 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO 02 08

014

-193.895,01 12.364.0002.3051.0000 150 Transporte de Estudantes Universitários F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ASSIST. SOCIAL - PSE

TESOURO



500



110 GERAL 000

02	09	00 SE	CRETARIA DI	E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
				Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		3.733,10 Grupo:	01	00 £ :
	267	08.122.0011. 3.3.90.39.00 01 510 000	.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	F.R. C	-747,25 Grupo:	01	ine Cost® Vizotto e outro
	268	08.122.0011. 3.3.90.40.00 01 510 000		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		3.035,30 Grupo:	01	lo digitalmente por Al
	269	08.122.0011. 3.3.91.39.00 01 510 000		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		8.039,06 Grupo:	01	a do originæl assinad
	271	08.122.0011. 3.3.90.30.00 01 510 000		Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		5.468,86 Grupo:	01	2 - Esta é Ama cópia
	272	08.122.0011. 3.3.90.39.00 01 510 000		Manutenção da Frota da Secretaria de Desenvolvimento Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		0.839,04 Grupo:	01	11/10/202\$16:23:22
	276	08.244.0011. 3.3.50.39.00 01 510 000		Parcerias com organizações da Sociedade Civil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	F.R. C	-969,87 Grupo:	01	6/2024- Rece®ido em 31/10/2024 16:23:22 - Esta é Ama cópia do origina assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto
02	09 295	02 FU 08.244.0011. 3.3.90.30.00 01 510 000	.3106.0000	STENCIA SOCIAL Fundo de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	F.R. C	-25,81 Grupo:	01	LEI ORDPARIA Nº 5726/
02	09 302	02 FU 08.244.0011. 3.3.90.30.00 05 500 010	.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Familia (PAIF) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio Des Social e da Fome		0.000,00 Grupo:	05	00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





	303	08.244.0	011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Familia (PAIF)		-5.0	00,00		
		3.3.90.36	5.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R	. Gru	ipo: 0	05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		500	010	Ministerio Des Social e da Fome					
	314	08.244.0	011.3110.0000	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD)		-1.0	00,00		
		3.3.90.40	0.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R	. Gru	ipo: 0	05	0월 년
		05	012	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					e o
		500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada					izotto
	316	08.244.0	011.3111.0000	Promoção de política do MDS		-20.0	00,00		ecebido em 31/19/2024 16:23:22 - Esta é uma cópia do Priginal assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e our
		3.3.90.30	0.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R	. Gru	ipo: 0	05	o€ 8
		05	017	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					A Pi
		500	017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS					e por
	328	08.244.0	011.3115.0000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		-10.0	00,00		almen
		4.4.90.52	2.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R	. Gru	ipo: 0	05	0
		05	021	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					용
		500	021	PROGRAMA-PETI					assina
	331	08.244.0	011.3117.0000	Programa Criança Feliz		-10.0	00,00		ginal
		3.3.90.30	0.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R	. Gru	ipo: 0	05	0.62
		05	024	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					a dc
		500	024	Programa Criança Feliz					a cópi
	332	08.244.0	011.3117.0000	Programa Criança Feliz		-10.0	00,00		ı é um
		3.3.90.36	5.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R	. Gru	ipo: 0	05	066
		05	024	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					- 2
		500	024	Programa Criança Feliz					6:23:2
	343	08.244.00	018.3114.0000	Programa Ser Jovem		-5.0	00,00		024 1
		3.3.90.39	0.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R	. Gru	ipo: 0	01	9
		01		TESOURO					31/
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					lo em
	345	08.244.0	018.3114.0000	Programa Ser Jovem		-4.0	00,00		ecebic
		3.3.90.39	0.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R	. Gru	ipo: 0	05	o g
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					024
		500	014	ASSIST. SOCIAL - PSE					726/2
2	09	02	FUNDO DE ASSI	STENCIA SOCIAL					EI ORDANÁRIA Nº 5726/2024 R
	346	08.244.0	018.3114.0000	Programa Ser Jovem		-6.4	120,00		ÁRI,
	3.3.90.48.00		3.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R	. Gru	ipo: 0	01	怪:
		01	000	TESOURO					OR
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					ш

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 261.714,29 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e catorze reais e vinte e nove centavos), serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.



02





Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 193.895,01 (cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo).
- II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 461.029,30 (quatrocentos e sessenta e um mil, vinte e nove reais e trinta centavos).
- III) Programa 0018 denominado Programa Ser Jovem, com valor inicial previsto em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com redução de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 193.895,01 (cento e noventa e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo).
- II) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 461.029,30 (quatrocentos e sessenta e um mil, vinte e nove reais e trinta centavos).
- III) Programa 0018 denominado Programa Ser Jovem, com valor inicial previsto em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com redução de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de outubro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI ORDINÁRIA № 5726/2024. Recebido em 31/10/2024 16:23:22 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A09D-DEB4-5804-CAE5.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 31/10/2024 15:21

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22 Data: 31/10/2024 15:21

